



Câmara Municipal de Porto Alegre

02

SUBEMENDA Nº À MENSAGEM RETIFICATIVA AO PLE Nº 026/17

I- Inclui onde couber:

Art. O pagamento aos servidores públicos municipais dar-se-á em até 10 parcelas, sendo facultado ao Poder Executivo a antecipação das parcelas vincendas.

JUSTIFICATIVA:

Da Tribuna.

DEM

Vereadora Mônica Leal.

Acael

Cesar S

Acael

Alfeu PTB

PRB

PMDB

PSB

Thiago Duarte
RIVARDO BORGES AP

PTB

PSDB

PTB

NOVO